



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 30/05/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1457/16  
Data 25/05/16

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal fazer parceria com entidade privada para a realização de curso de dança de salão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria com a empresa Cícero Mateus Correa 01961740079, inscrita no CNPJ sob o nº 21.934.256/0001-46, para a realização de curso de dança de salão.

**§ 1º.** Para a realização do curso, a empresa citada no *caput* deste artigo concorrerá com toda a estrutura técnica para a realização do mesmo, não podendo cobrar valor algum dos participantes.

**§ 2º.** Cabe ao Município disponibilizar local adequado para a realização das aulas, bancando os custos operacionais deste.

**Art. 2º.** Como ressarcimento pelas aulas ministradas pela empresa parceira, esta poderá utilizar as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para a realização de baile de encerramento do curso, em data a ser definido pela mesma, com a anuência da Divisão de Cultura do Município.

**§ 1º.** Os custos para a realização do baile correrá por conta da empresa parceira, devendo a mesma se responsabilizar por quaisquer danos materiais causados ao patrimônio público no local do evento.

**§ 2º.** O lucro auferido com a realização do baile ficará integralmente com a empresa parceira a título de ressarcimento do custo do curso, devendo a mesma repassar a título de doação para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86 a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do  
Paraná, 25 de maio de 2016.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 1457/16**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa fazer parceria com entidade privada para a realização de curso de dança de salão.

A empresa já firmou parceria no passado com o Município com a mesma finalidade cumprindo na integra o acordado.

O curso de dança é uma programação da Secretaria de Cultura do Município, e a forma encontrada é a menos onerosa ao Município.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 25 de maio de 2016.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal